



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Portarias	2
-----------------	---

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos	3
Portarias	4

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo	5
--------------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO

CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48

RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122

FONE/FAX: (043)-3569 1706.

E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM

PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA N.º 15/2024

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Autorizar, a partir de 07 de outubro de 2024, a fruição de 20 dias de FÉRIAS ao servidor **ADAGOUBERTO NOGUEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023.

Pinhalão, 02 de outubro de 2024.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

PINHALAO CAMARA
DE

VEREADORES: 7777447
9000148

Assinado de forma digital por
PINHALAO CAMARA DE
VEREADORES: 77774479000148
Dados: 2024.10.02 14:58:28
-03'00'

SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO nº 90/2024

Súmula: Autoriza o levantamento de caução dada para fins de Regularização Fundiária da matrícula nº 1219, conforme autoriza a lei municipal nº 1.755/2018.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Diante do cumprimento das obrigações estabelecidas pela lei nº 1.755/2018, autorizo o levantamento da caução dos lotes nº 01 e 07, desmembrados da matrícula nº 1.219 do CRI de Tomazina.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 30 de setembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 94/2024

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR o senhor: **JOSE ODAIR JUNIOR**, portador do **RG: 7.037.835-3** - SSP/PR e do **CPF: 989.419.259-91**, que ocupava o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR (primeiro suplente), eleito em Eleição do CONSELHO TUTELAR, no ano de 2023.

*Essa portaria tem validade retroativa desde o dia 17 de setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 02 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONSISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 1 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 - PROCESSO Nº:60/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: FABIANE DE OLIVEIRA MELLO - FONOAUDIOLOGIA, FORMACAO E CAPACITACAO - Vigência: Início: 23/09/2024 Término: 23/11/2024 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 23 de setembro de 2024 para 23 de novembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Pinhalão, 23 de setembro de 2024